

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA DA RAPOSA – MA Nº 59/2025

Parecer técnico de análise das propostas de licitação – pregão eletrônico nº 008/2025, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Bloquete Sextavado na Zona Urbana, na Rua do Alto, Rua Nossa Senhora das Graças e Rua São Pedro, no Bairro Vila Maresia, no Município de Raposa/MA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, do Município de Raposa/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: Construtora Capanema LTDA, inscrita no CNPJ: 42.388.735/0001-84

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado a unidade técnica de engenharia do município de raposa/MA, para emissão de parecer sobre a documentação da proposta de preços apresentada pela empresa Construtora Capanema LTDA, inscrita no CNPJ: 42.388.735/0001-84, em face da CONCORRÊNCIA Nº 008/2025, nos termos Lei nº 14.133, de 2021.

Em análise da proposta da empresa, os únicos documentos apresentados foram:

- CAT com registro de atestado nº 306729/2023 e 334321/2024;
- Carta Proposta; e,
- Contrato para prestação de serviços na área da engenharia civil.



Observa-se que a mesma não apresentou planilha orçamentaria, composição de preços unitarios, cronograma físico financeiro, composição do bdi e composicao de encargos sociais não atendendo os requisitos mínimos para que a proposita seja analisada em sua completude, ferindo os seguintes itens do edital:

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(...)

8.9. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

(...)

a) Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social da empresa, endereço, fone/fax, e-mail), descrição dos serviços ofertados, prazo de execução, prazo de validade da Proposta e valor total proposto em algarismo e por extenso, data base (mês de referência), em conformidade com as quantidades, unidades e especificações previstas no **Projeto Básico**;

(...)

b) Planilha Orçamentária com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no **Projeto Básico**;

(...)

c) Planilha de Composição de Preços Unitários por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de **Benefício e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais** aplicados;



(...)

d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observado o Cronograma Físico-Financeiro que integra este **Projeto Básico**;

(...)

e) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes;

(...)

f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas-BDI, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula;

(...)

g) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

(...)

8.10. Os documentos exigidos nas alíneas “b” a “g” acima elencados deverão, necessariamente, ser assinados pelo **representante legal da licitante** e pelo **Responsável Técnico**, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA**. A Carta-Proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.



CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto neste Parecer, informamos o não atendimento às condições necessárias para o aceite da proposta da empresa citada. A proposta apresentada em licitação deixou de incluir documentos previstos neste edital (como planilha de quantitativos e custos unitários), isso representa vício grave que pode levar à desclassificação da proposta, as consequências legais e práticas dessa omissão, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), nos princípios da contratação pública e em entendimentos dos órgãos de controle, como o TCU.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, inciso XII, estabelece:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei serão observados, entre outros, os seguintes princípios:

(...)

XII – julgamento objetivo.

- (...)

- Isso fere o critério de isonomia entre os licitantes (art. 5º, inciso I) e prejudica o julgamento objetivo.

O Art. 59, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, trata da desclassificação de propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV – apresentem desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com as normas técnicas aplicáveis ou com especificações dos bens ou serviços objeto da licitação.

A ausência de documentos obrigatórios demonstra desconformidade com o edital. Isso pode indicar:

- Erro material ou omissão do licitante, que compromete a exequibilidade da proposta;

Conforme a lei:

Art. 59, § 3º: Serão desclassificadas as propostas que:

I – não apresentem condições de cumprimento das exigências do edital.





Destarte enviamos para o setor de licitações para que sejam tomadas as devidas ações e possíveis penalidades sobre a proposta da empresa Construtora Capanema LTDA, inscrita no CNPJ: 42.388.735/0001-84. Recomenda-se a desclassificação da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por inabilitação decorrente do não cumprimento de itens na qualificação Técnico Operacional do edital.

Raposa - MA, 12 de agosto de 2025


GILSON RODRIGUES UCHOA JUNIOR
CREA: 151739257-8
Engenharia Civil/ Raposa - MA